



SINCOLPAR - SINDICATO DOS CONTABILISTAS DO LITORAL PARANAENSE

Alameda Coronel Elysio Pereira, 759, Estradinha, Paranaguá - Pr.
 Cep. 83.206-000 - Tel. (041) 2152-2500
 e-mail: sincolpar@sincolpar.org.br
 CNPJ: 80.293.7230001-65

PLANILHA ORIENTATIVA PARA COBRANÇA DE HONORÁRIOS

Os honorários estão vinculados ao valor de referência:

R\$ 525,54

Período de Vigência: 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

A presente planilha foi reajustada de acordo com IGP-M de 11/09 à 10/10, com percentual aplicado de 8,81%.

QUADRO I: O honorário é livre para cada estabelecimento, a ser fixado pelo Profissional, dependendo da sua atividade e dos serviços prestados. A presente planilha deve ser utilizada como parâmetro, para evitar o aviltamento entre os próprios profissionais e tem como objetivo principal, informar aos contabilistas, os custos mínimos decorrentes de nossa atividade contábil, e propor desta forma, uma sugestão de honorários. Lembrando que cada Contabilista, na hora de fixar os seus honorários contábeis, deverá levar em conta alguns fatores básicos a nossa atividade: 1 - Complexidade do Serviços; 2 - Tempo na execução do mesmo; 3 - Potencial do Cliente; 4 - Responsabilidade decorrente da execução do serviço.

Honorários Mensais

PLANILHA 01 = Simples Nacional - Sem funcionários

Faturamento - 12 meses	Serviços	Serv. + Com	Comércio	Com + Ind
a) até 60.000	367,88	441,45	367,88	441,45
b) de 60.000 a 120.000	441,45	529,74	441,45	529,74
c) de 120.000 a 240.000	529,74	635,69	529,74	635,69
d) de 240.000 a 360.000	635,69	762,83	635,69	762,83
e) de 360.000 a 480.000	762,83	915,40	762,83	915,40
f) de 480.000 a 600.000	839,12	1.006,94	839,12	1.006,94
g) de 600.000 a 720.000	923,03	1.107,63	923,03	1.107,63
h) de 720.000 a 840.000	1.015,33	1.218,39	1.015,33	1.218,39
i) de 840.000 a 960.000	1.116,86	1.340,23	1.116,86	1.340,23
j) de 960.000 a 1.080.000	1.228,55	1.474,26	1.228,55	1.474,26
k) de 1.080.000 a 1.200.000	1.351,40	1.621,68	1.351,40	1.621,68
l) de 1.200.000 a 1.320.000	1.486,54	1.783,85	1.486,54	1.783,85
m) de 1.320.000 a 1.440.000	1.635,20	1.962,24	1.635,20	1.962,24
n) de 1.440.000 a 1.560.000	1.716,96	2.060,35	1.716,96	2.060,35
o) de 1.560.000 a 1.680.000	1.802,81	2.163,37	1.802,81	2.163,37
p) de 1.680.000 a 1.800.000	1.892,95	2.271,53	1.892,95	2.271,53
q) de 1.800.000 a 1.920.000	1.987,59	2.385,11	1.987,59	2.385,11
r) de 1.920.000 a 2.040.000	2.086,97	2.504,37	2.086,97	2.504,37
s) de 2.040.000 a 2.160.000	2.191,32	2.629,59	2.191,32	2.629,59
t) de 2.160.000 a 2.280.000	2.300,89	2.761,06	2.300,89	2.761,06
u) de 2.280.000 a 2.400.000	2.415,93	2.899,12	2.415,93	2.899,12

* acréscimo de 20% por escala de faturamento até R\$ 480.000

** acima de R\$ 480.000 acréscimo de 10% por faixa de R\$ 120.000

*** acima de R\$ 1.440.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 120.000

**** acréscimo de 20% por atividade

PLANILHA 02 = Simples Nacional - de 01 à 10 funcionários

Faturamento - 12 meses	Serviços	Serv. + Com	Comércio	Com + Ind
a) até 60.000	441,45	529,74	441,45	529,74
b) de 60.000 a 120.000	529,74	635,69	529,74	635,69
c) de 120.000 a 240.000	635,69	762,83	635,69	762,83
d) de 240.000 a 360.000	762,83	915,40	762,83	915,40
e) de 360.000 a 480.000	915,40	1.098,48	915,40	1.098,48
f) de 480.000 a 600.000	1.006,94	1.208,33	1.006,94	1.208,33
g) de 600.000 a 720.000	1.107,63	1.329,16	1.107,63	1.329,16
h) de 720.000 a 840.000	1.218,39	1.462,07	1.218,39	1.462,07
i) de 840.000 a 960.000	1.340,23	1.608,28	1.340,23	1.608,28
j) de 960.000 a 1.080.000	1.474,26	1.769,11	1.474,26	1.769,11
k) de 1.080.000 a 1.200.000	1.621,68	1.946,02	1.621,68	1.946,02
l) de 1.200.000 a 1.320.000	1.783,85	2.140,62	1.783,85	2.140,62
m) de 1.320.000 a 1.440.000	1.962,24	2.354,68	1.962,24	2.354,68
n) de 1.440.000 a 1.560.000	2.060,35	2.472,42	2.060,35	2.472,42
o) de 1.560.000 a 1.680.000	2.163,37	2.596,04	2.163,37	2.596,04
p) de 1.680.000 a 1.800.000	2.271,53	2.725,84	2.271,53	2.725,84
q) de 1.800.000 a 1.920.000	2.385,11	2.862,13	2.385,11	2.862,13
r) de 1.920.000 a 2.040.000	2.504,37	3.005,24	2.504,37	3.005,24
s) de 2.040.000 a 2.160.000	2.629,59	3.155,50	2.629,59	3.155,50
t) de 2.160.000 a 2.280.000	2.761,06	3.313,28	2.761,06	3.313,28
u) de 2.280.000 a 2.400.000	2.899,12	3.478,94	2.899,12	3.478,94

* acréscimo de 20% por escala de faturamento até R\$ 480.000

** acima de R\$ 480.000 acréscimo de 10% por faixa de R\$ 120.000

*** acima de R\$ 1.440.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 120.000

**** acréscimo de 20% por atividade

PLANILHA 03 = Simples Nacional - Acima de 10 funcionários

Faturamento - 12 meses	Serviços	Serv. + Com	Comércio	Com + Ind
a) até 60.000	529,74	635,69	529,74	635,69
b) de 60.000 a 120.000	635,69	762,83	635,69	762,83
c) de 120.000 a 240.000	762,83	915,40	762,83	915,40
d) de 240.000 a 360.000	915,40	1.098,48	915,40	1.098,48
e) de 360.000 a 480.000	1.098,48	1.318,17	1.098,48	1.318,17
f) de 480.000 a 600.000	1.208,33	1.449,99	1.208,33	1.449,99
g) de 600.000 a 720.000	1.329,16	1.594,99	1.329,16	1.594,99
h) de 720.000 a 840.000	1.462,07	1.754,49	1.462,07	1.754,49
i) de 840.000 a 960.000	1.608,28	1.929,94	1.608,28	1.929,94
j) de 960.000 a 1.080.000	1.769,11	2.122,93	1.769,11	2.122,93
k) de 1.080.000 a 1.200.000	1.946,02	2.335,22	1.946,02	2.335,22
l) de 1.200.000 a 1.320.000	2.140,62	2.568,75	2.140,62	2.568,75
m) de 1.320.000 a 1.440.000	2.354,68	2.825,62	2.354,68	2.825,62
n) de 1.440.000 a 1.560.000	2.472,42	2.966,90	2.472,42	2.966,90
o) de 1.560.000 a 1.680.000	2.596,04	3.115,25	2.596,04	3.115,25
p) de 1.680.000 a 1.800.000	2.725,84	3.271,01	2.725,84	3.271,01
q) de 1.800.000 a 1.920.000	2.862,13	3.434,56	2.862,13	3.434,56
r) de 1.920.000 a 2.040.000	3.005,24	3.606,29	3.005,24	3.606,29
s) de 2.040.000 a 2.160.000	3.155,50	3.786,60	3.155,50	3.786,60
t) de 2.160.000 a 2.280.000	3.313,28	3.975,93	3.313,28	3.975,93
u) de 2.280.000 a 2.400.000	3.478,94	4.174,73	3.478,94	4.174,73

* acréscimo de 20% por escala de faturamento até R\$ 480.000

** acima de R\$ 480.000 acréscimo de 10% por faixa de R\$ 120.000

*** acima de R\$ 1.440.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 120.000

**** acréscimo de 20% por atividade

PLANILHA 04 = Presumido, Arbitrado, Isentas e Imunes - Sem funcionários

Faturamento - 12 meses	Serviços	Serv. + Com	Comércio	Com + Ind
a) até 60.000	441,45	529,74	441,45	529,74
b) de 60.000 a 120.000	529,74	635,69	529,74	635,69
c) de 120.000 a 240.000	635,69	762,83	635,69	762,83
d) de 240.000 a 360.000	762,83	915,40	762,83	915,40
e) de 360.000 a 480.000	915,40	1.098,48	915,40	1.098,48
f) de 480.000 a 600.000	1.006,94	1.208,33	1.006,94	1.208,33
g) de 600.000 a 720.000	1.107,63	1.329,16	1.107,63	1.329,16
h) de 720.000 a 840.000	1.218,39	1.462,07	1.218,39	1.462,07
i) de 840.000 a 960.000	1.340,23	1.608,28	1.340,23	1.608,28
j) de 960.000 a 1.080.000	1.474,26	1.769,11	1.474,26	1.769,11
k) de 1.080.000 a 1.200.000	1.621,68	1.946,02	1.621,68	1.946,02
l) de 1.200.000 a 1.320.000	1.783,85	2.140,62	1.783,85	2.140,62
m) de 1.320.000 a 1.440.000	1.962,24	2.354,68	1.962,24	2.354,68
n) de 1.440.000 a 1.560.000	2.060,35	2.472,42	2.060,35	2.472,42
o) de 1.560.000 a 1.680.000	2.163,37	2.596,04	2.163,37	2.596,04
p) de 1.680.000 a 1.800.000	2.271,53	2.725,84	2.271,53	2.725,84
q) de 1.800.000 a 1.920.000	2.385,11	2.862,13	2.385,11	2.862,13
r) de 1.920.000 a 2.040.000	2.504,37	3.005,24	2.504,37	3.005,24
s) de 2.040.000 a 2.160.000	2.629,59	3.155,50	2.629,59	3.155,50
t) de 2.160.000 a 2.280.000	2.761,06	3.313,28	2.761,06	3.313,28
u) de 2.280.000 a 2.400.000	2.899,12	3.478,94	2.899,12	3.478,94

* acréscimo de 20% por escala de faturamento até R\$ 480.000

** acima de R\$ 480.000 acréscimo de 10% por faixa de R\$ 120.000

*** acima de R\$ 1.440.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 120.000

**** acréscimo de 20% por atividade

PLANILHA 05 = Presumido, Arbitrado, Isentas e Imunes - de 01 à 10 funcionários

Faturamento - 12 meses	Serviços	Serv. + Com	Comércio	Com + Ind
a) até 60.000	529,74	635,69	529,74	635,69
b) de 60.000 a 120.000	635,69	762,83	635,69	762,83
c) de 120.000 a 240.000	762,83	915,40	762,83	915,40
d) de 240.000 a 360.000	915,40	1.098,48	915,40	1.098,48
e) de 360.000 a 480.000	1.098,48	1.318,17	1.098,48	1.318,17
f) de 480.000 a 600.000	1.208,33	1.449,99	1.208,33	1.449,99
g) de 600.000 a 720.000	1.329,16	1.594,99	1.329,16	1.594,99
h) de 720.000 a 840.000	1.462,07	1.754,49	1.462,07	1.754,49
i) de 840.000 a 960.000	1.608,28	1.929,94	1.608,28	1.929,94
j) de 960.000 a 1.080.000	1.769,11	2.122,93	1.769,11	2.122,93
k) de 1.080.000 a 1.200.000	1.946,02	2.335,22	1.946,02	2.335,22
l) de 1.200.000 a 1.320.000	2.140,62	2.568,75	2.140,62	2.568,75
m) de 1.320.000 a 1.440.000	2.354,68	2.825,62	2.354,68	2.825,62
n) de 1.440.000 a 1.560.000	2.472,42	2.966,90	2.472,42	2.966,90
o) de 1.560.000 a 1.680.000	2.596,04	3.115,25	2.596,04	3.115,25
p) de 1.680.000 a 1.800.000	2.725,84	3.271,01	2.725,84	3.271,01
q) de 1.800.000 a 1.920.000	2.862,13	3.434,56	2.862,13	3.434,56
r) de 1.920.000 a 2.040.000	3.005,24	3.606,29	3.005,24	3.606,29
s) de 2.040.000 a 2.160.000	3.155,50	3.786,60	3.155,50	3.786,60
t) de 2.160.000 a 2.280.000	3.313,28	3.975,93	3.313,28	3.975,93
u) de 2.280.000 a 2.400.000	3.478,94	4.174,73	3.478,94	4.174,73

* acréscimo de 20% por escala de faturamento até R\$ 480.000

** acima de R\$ 480.000 acréscimo de 10% por faixa de R\$ 120.000

*** acima de R\$ 1.440.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 120.000

**** acréscimo de 20% por atividade

PLANILHA 06= Presumido, Arbitrado, Isentas e Imunes-Acima de 10 funcionários

Faturamento - 12 meses	Serviços	Serv. + Com	Comércio	Com + Ind
a) até 60.000	635,69	762,83	635,69	762,83
b) de 60.000 a 120.000	762,83	915,40	762,83	915,40
c) de 120.000 a 240.000	915,40	1.098,48	915,40	1.098,48
d) de 240.000 a 360.000	1.098,48	1.318,17	1.098,48	1.318,17
e) de 360.000 a 480.000	1.318,17	1.581,81	1.318,17	1.581,81
f) de 480.000 a 600.000	1.449,99	1.739,99	1.449,99	1.739,99
g) de 600.000 a 720.000	1.594,99	1.913,99	1.594,99	1.913,99
h) de 720.000 a 840.000	1.754,49	2.105,39	1.754,49	2.105,39
i) de 840.000 a 960.000	1.929,94	2.315,93	1.929,94	2.315,93
j) de 960.000 a 1.080.000	2.122,93	2.547,52	2.122,93	2.547,52
k) de 1.080.000 a 1.200.000	2.335,22	2.802,27	2.335,22	2.802,27
l) de 1.200.000 a 1.320.000	2.568,75	3.082,50	2.568,75	3.082,50
m) de 1.320.000 a 1.440.000	2.825,62	3.390,75	2.825,62	3.390,75
n) de 1.440.000 a 1.560.000	2.966,90	3.560,28	2.966,90	3.560,28
o) de 1.560.000 a 1.680.000	3.115,25	3.738,30	3.115,25	3.738,30
p) de 1.680.000 a 1.800.000	3.271,01	3.925,21	3.271,01	3.925,21
q) de 1.800.000 a 1.920.000	3.434,56	4.121,47	3.434,56	4.121,47
r) de 1.920.000 a 2.040.000	3.606,29	4.327,55	3.606,29	4.327,55
s) de 2.040.000 a 2.160.000	3.786,60	4.543,92	3.786,60	4.543,92
t) de 2.160.000 a 2.280.000	3.975,93	4.771,12	3.975,93	4.771,12
u) de 2.280.000 a 2.400.000	4.174,73	5.009,68	4.174,73	5.009,68

* acréscimo de 20% por escala de faturamento até R\$ 480.000

** acima de R\$ 480.000 acréscimo de 10% por faixa de R\$ 120.000

*** acima de R\$ 1.440.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 120.000

**** acréscimo de 20% por atividade

PLANILHA 07 = Lucro REAL - Sem funcionários

Faturamento - 12 meses	Serviços	Serv. + Com	Comércio	Com + Ind
a) até 240.000	915,40	1.098,48	915,40	1.098,48
b) de 240.000 a 360.000	1.098,48	1.318,17	1.098,48	1.318,17
c) de 360.000 a 480.000	1.318,17	1.581,81	1.318,17	1.581,81
d) de 480.000 a 600.000	1.449,99	1.739,99	1.449,99	1.739,99
e) de 600.000 a 720.000	1.594,99	1.913,99	1.594,99	1.913,99
f) de 720.000 a 840.000	1.754,49	2.105,39	1.754,49	2.105,39
g) de 840.000 a 960.000	1.929,94	2.315,93	1.929,94	2.315,93
h) de 960.000 a 1.080.000	2.122,93	2.547,52	2.122,93	2.547,52
i) de 1.080.000 a 1.200.000	2.335,22	2.802,27	2.335,22	2.802,27
j) de 1.200.000 a 1.320.000	2.568,75	3.082,50	2.568,75	3.082,50
k) de 1.320.000 a 1.440.000	2.825,62	3.390,75	2.825,62	3.390,75
l) de 1.440.000 a 1.560.000	2.966,90	3.560,28	2.966,90	3.560,28
m) de 1.560.000 a 1.680.000	3.115,25	3.738,30	3.115,25	3.738,30
n) de 1.680.000 a 1.800.000	3.271,01	3.925,21	3.271,01	3.925,21
o) de 1.800.000 a 1.920.000	3.434,56	4.121,47	3.434,56	4.121,47
p) de 1.920.000 a 2.040.000	3.606,29	4.327,55	3.606,29	4.327,55
q) de 2.040.000 a 2.160.000	3.786,60	4.543,92	3.786,60	4.543,92
r) de 2.160.000 a 2.280.000	3.975,93	4.771,12	3.975,93	4.771,12
s) de 2.280.000 a 2.400.000	4.174,73	5.009,68	4.174,73	5.009,68

* acréscimo de 20% por escala de faturamento até R\$ 480.000

** acima de R\$ 480.000 acréscimo de 10% por faixa de R\$ 120.000

*** acima de R\$ 1.440.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 120.000

**** acréscimo de 20% por atividade

PLANILHA 08 = Lucro REAL - de 01 à 10 funcionários

Faturamento - 12 meses	Serviços	Serv. + Com	Comércio	Com + Ind
a) até 240.000	1.098,48	1.318,17	1.098,48	1.318,17
b) de 240.000 a 360.000	1.318,17	1.581,81	1.318,17	1.581,81
c) de 360.000 a 480.000	1.581,81	1.898,17	1.581,81	1.898,17
d) de 480.000 a 600.000	1.739,99	2.087,99	1.739,99	2.087,99
e) de 600.000 a 720.000	1.913,99	2.296,79	1.913,99	2.296,79
f) de 720.000 a 840.000	2.105,39	2.526,46	2.105,39	2.526,46
g) de 840.000 a 960.000	2.315,93	2.779,11	2.315,93	2.779,11
h) de 960.000 a 1.080.000	2.547,52	3.057,02	2.547,52	3.057,02
i) de 1.080.000 a 1.200.000	2.802,27	3.362,72	2.802,27	3.362,72
j) de 1.200.000 a 1.320.000	3.082,50	3.699,00	3.082,50	3.699,00
k) de 1.320.000 a 1.440.000	3.390,75	4.068,90	3.390,75	4.068,90
l) de 1.440.000 a 1.560.000	3.560,28	4.272,34	3.560,28	4.272,34
m) de 1.560.000 a 1.680.000	3.738,30	4.485,96	3.738,30	4.485,96
n) de 1.680.000 a 1.800.000	3.925,21	4.710,25	3.925,21	4.710,25
o) de 1.800.000 a 1.920.000	4.121,47	4.945,77	4.121,47	4.945,77
p) de 1.920.000 a 2.040.000	4.327,55	5.193,06	4.327,55	5.193,06
q) de 2.040.000 a 2.160.000	4.543,92	5.452,71	4.543,92	5.452,71
r) de 2.160.000 a 2.280.000	4.771,12	5.725,34	4.771,12	5.725,34
s) de 2.280.000 a 2.400.000	5.009,68	6.011,61	5.009,68	6.011,61

* acréscimo de 20% por escala de faturamento até R\$ 480.000

** acima de R\$ 480.000 acréscimo de 10% por faixa de R\$ 120.000

*** acima de R\$ 1.440.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 120.000

**** acréscimo de 20% por atividade

PLANILHA 09 = Lucro REAL - Acima de 10 funcionários

Faturamento - 12 meses	Serviços	Serv. + Com	Comércio	Com + Ind
a) até 240.000	1.318,17	1.581,81	1.318,17	1.581,81
b) de 240.000 a 360.000	1.581,81	1.898,17	1.581,81	1.898,17
c) de 360.000 a 480.000	1.898,17	2.277,80	1.898,17	2.277,80
d) de 480.000 a 600.000	2.087,99	2.505,58	2.087,99	2.505,58
e) de 600.000 a 720.000	2.296,79	2.756,14	2.296,79	2.756,14
f) de 720.000 a 840.000	2.526,46	3.031,76	2.526,46	3.031,76
g) de 840.000 a 960.000	2.779,11	3.334,93	2.779,11	3.334,93
h) de 960.000 a 1.080.000	3.057,02	3.668,43	3.057,02	3.668,43
i) de 1.080.000 a 1.200.000	3.362,72	4.035,27	3.362,72	4.035,27
j) de 1.200.000 a 1.320.000	3.699,00	4.438,79	3.699,00	4.438,79
k) de 1.320.000 a 1.440.000	4.068,90	4.882,67	4.068,90	4.882,67
l) de 1.440.000 a 1.560.000	4.272,34	5.126,81	4.272,34	5.126,81
m) de 1.560.000 a 1.680.000	4.485,96	5.383,15	4.485,96	5.383,15
n) de 1.680.000 a 1.800.000	4.710,25	5.652,31	4.710,25	5.652,31
o) de 1.800.000 a 1.920.000	4.945,77	5.934,92	4.945,77	5.934,92
p) de 1.920.000 a 2.040.000	5.193,06	6.231,67	5.193,06	6.231,67
q) de 2.040.000 a 2.160.000	5.452,71	6.543,25	5.452,71	6.543,25
r) de 2.160.000 a 2.280.000	5.725,34	6.870,41	5.725,34	6.870,41
s) de 2.280.000 a 2.400.000	6.011,61	7.213,93	6.011,61	7.213,93

* acréscimo de 20% por escala de faturamento até R\$ 480.000

** acima de R\$ 480.000 acréscimo de 10% por faixa de R\$ 120.000

*** acima de R\$ 1.440.000 acréscimo de 5% por faixa de R\$ 120.000

**** acréscimo de 20% por atividade

QUADRO II:

a) Para os Postos de Gasolina e Imobiliárias, aplicar **20% (vinte por cento)** sobre o faturamento anual, e enquadrar no **QUADRO I**, para se encontrar os honorários mínimos.

b) Escrituração e Assistência Fisco Contábil Pastoral, os honorários serão cobrados a critério do Contabilista, observando o mínimo do **QUADRO I, PLANILHA 01**.

QUADRO III: HONORÁRIOS PARA CONDOMÍNIOS**PLANILHA 01 = Contabilidade Mensal**

a) Até 25 unidades		525,54
b) De 25 a 100 unidades, acrescer:	36,79 , por unidade	
c) Acima de 100 unidades, acrescer :	26,28 , por unidade	

PLANILHA 02 = Assessoria Mensal

a) Até 16 unidades		588,60
b) De 17 a 27 unidades		1.093,12
c) De 28 a 48 unidades		1.739,54
d) De 49 a 100 unidades		2.953,53
e) Acima de 100 unidades, acrescer:	26,28 , por unidade	

QUADRO IV:

Os honorários dos **QUADROS I, II e III**, foram fixados levando-se em conta que se tratam de empresas com movimentação normal e razoável. No caso de apresentar grande volume de Notas Fiscais de sua emissão e/ou Compras bem como, trabalhe com mais de (02) dois estabelecimentos bancários de movimentação intensa, os honorários deverão ser alterados, podendo chegar a um acréscimo de até **50% (cinquenta por cento)**.

QUADRO V: SERVIÇOS ESPECIAIS

a) Perícia Contábil Extrajudicial		315,32
b) Perícia Contábil Judicial		341,60
c) Auditoria Independente		178,68
d) Cisão, Fusão e Incorporação de Empresas		420,43
e) Consultoria Empresarial		367,88
f) Obs.: Valores acima fixados por hora trabalhada		

QUADRO VI: LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS

Constituição e Alteração de Empresas	Registro	Sociedade	Sociedade
	Empresário	Limitada	Estatutária*
a) Completa (JUCEPAR + Federal + Estadual + Prefeitura + Saúde + Bombeiro + CEF + INSS) – ME e EPP	735,76	1.051,08	0,00
b) Completa (JUCEPAR + Federal + Estadual + Prefeitura + Saúde + Bombeiro + CEF + INSS) – Demais	1.051,08	1.576,62	3.153,24
c) Demais Órgãos Públicos (CREA, CRM, CORE e outros)	525,54	525,54	525,54
d) Publicação de Atas e Arquivamento na JUCEPAR	105,11	157,66	315,32

* Sociedade Estatutária compreende: S/A, Associações, Fundações, Sindicatos, etc.

QUADRO VII:

a) Não estão incluso nos valores do **QUADRO VI** as taxas de Alvará de localização, Licença de Bombeiros e Saúde, constando somente as taxas da JUCEPAR, Receita Federal e Cartório de Títulos e Documentos, quando for o caso.
b) A cobrança dos honorários inicia-se no mês posterior ao início das atividades e o honorários do primeiro mês, ficarão a critério do Contabilista, devendo, entretanto, ser obedecido o valor mínimo da **PLANILHA 01 do QUADRO 01**.
e) Para a guarda de livros de Empresas Paralisadas, cobrar **50% (cinquenta por cento)** dos honorários do **QUADRO I**, por mês de paralisação.

QUADRO VIII:

Baixas de Empresas	Registro	Sociedade	Sociedade
	Empresário	Limitada	Anônima
a) Completa (JUCEPAR + Federal + Estadual + Prefeitura + Saúde + Bombeiro + CEF + INSS) Todas: ME, EPP e Demais	3.416,01	3.416,01	5.124,02
b) Sugestão de cobrança: 50% antecipado e 50% na conclusão da baixa			

QUADRO IX: Departamento Pessoal**Valor por Empregado Registrado**

a) Até 10 Empregados	10 % VR	52,55
b) De 11 a 20 Empregados	9 % VR	47,30
c) De 21 a 30 Empregados	8 % VR	42,04
d) De 31 a 40 Empregados	7 % VR	36,79
e) De 41 a 50 Empregados	6 % VR	31,53
f) Acima de 51 empregados, cobrar:	26,28	, por empregado.
g) Valores acima somente para contratos exclusivos de Prestação de Serviços de Departamento Pessoal		
h) GFIP de reclamatória trabalhista		131,39

QUADRO X: Departamento Pessoal – Empregada Doméstica

a) Geração e impressão de Recibo de Pgto + GFIP + GPS = com FGTS	131,39
b) Geração e impressão de Recibo de Pgto + GPS = sem FGTS	52,55

QUADRO XI: Declarações Fiscais

a) DCTF	131,39	
b) DACTON	131,39	
c) DFC e GI	131,39	
d) SINTEGRA	0,00	
e) DIPJ/DASN	= honor mês	
f) DIRPF -Simplificada - 1 fonte renda – básica	78,83	
g) DIRPF -Simplificada acima de 1 fonte renda	105,11	
h) DIRPF – Simplificada – com nível elevado de complexidade	315,32	
i) DIRPF -Completa - 1 fonte de renda – básica	131,39	
j) DIRPF -Completa acima de 1 fonte renda	210,22	
k) DIRPF -Completa – com nível elevado de complexidade	420,43	
l) DIRF - até 10 beneficiários	105,11	
m) DIRF - de 11 à 20 beneficiários	210,22	
n) DIRF – acima de 21 beneficiários cobrar:	10,51	, por beneficiário.
o) ITR – Imposto Territorial Rural	105,11	
p) IBGE – PAC – Pesquisa Anual de Comércio Simplificado	105,11	
q) IBGE – PAC – Pesquisa Anual de Comércio Completo	157,66	
r) IBGE – PAIC – Pesquisa Anual da Indústria da Construção	210,22	
s) IBGE – PAS – Pesquisa Anual de Serviços	157,66	
t) DIMOB	420,43	
u) Declaração de Inatividade	131,39	
v) SPED Fiscal – EFD mensal	183,94	
x) EFD PIS/COFINS mensal	183,94	

QUADRO XII: Declarações DP / RH

a) RAIS - Negativa	52,55	
b) RAIS - Positiva até 10 funcionários	105,11	
c) RAIS - Positiva - de 11 à 20 funcionários	210,22	
d) RAIS – acima de 21 funcionários cobrar:	10,51	, por beneficiário.
e) Intermediação para acerto Rescisório – Com Homologação	157,66	
f) Intermediação para acerto Rescisório – Sem Homologação	105,11	

QUADRO XIII: Serviços Extras

a) DECORE para clientes habituais	78,83
b) DECORE para cliente não habitual – Autônomos	525,54
c) Cadastros Bancários	78,83
d) Cadastro/Renovação SICAF – incluso certidões	1.313,85
e) SICAF - Atualização mensal de certidões – valor por mês – incluso certidões	210,22
f) Cadastro/Renovação da ANVISA, ANTAQ e outros – incluso certidões	1.313,85
g) Cadastro no RADAR – Importação/Exportação – Simplificado – incluso certidões	1.313,85
h) Cadastro no RADAR – Importação/Exportação – Ordinário – incluso certidões	2.627,70
i) Encerramento do Exercício – Balanço anual	= honor. mês

j) Certidões – via Internet	0,00
k) Certidões - Órgãos Públicos	78,83
l) Certidões – Fórum / Cartórios	78,83
m) Recalculo de guias de contribuição e tributos em geral, por guia.	6,33
m) Parcelamento de Débitos (presencial) - não incluso deslocamento, valor por processo	525,54
n) Parcelamento de Débitos via internet, valor por processo	157,66
o) Acompanhamento mensal de parcelamento – todos, valor por processo	52,55
p) Opção pelo Simples Nacional	210,22
q) Exclusão do Simples Nacional	210,22
r) Enquadramento/ Reenquadramento/ Desenquadramento de ME ou EPP na JUCEPAR	210,22
s) Elaboração de atas de reuniões ou assembléias	183,94

QUADRO XIV: Serviços relacionados a sucessão de empresas

1) Nos casos de fusão, cisão, incorporação e em outros casos que uma empresa for sucedida por outra, além dos honorários do QUADRO VI e VIII , também será cobrado os honorários para os serviços de rescisão e registro de funcionários, apuração e transferência de saldo de estoque e demais serviços provenientes da transição, conforme valores abaixo:	
provenientes da transição, conforme valores abaixo:	
a) Transição de empresa com até 20 funcionários	1.313,85
b) Transição de empresa de 21 à 50 funcionários	2.627,70
c) Transição de empresa acima de 50 funcionários	3.941,55
d) Os valores acima refletem o custo total da transição, não devendo ser cobrado como mensalidade.	

QUADRO XV: MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

I- Serviços que devem ser exercidos pelos escritórios contábeis, enquadrados no Simples Nacional, a título gratuito:	
a) Inscrição,	
b) À opção de que trata o art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006 (opção pelo recolhimento dos impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional em valores fixos mensais),	
c) À primeira declaração anual simplificada do microempreendedor individual.	
II- Serviços não gratuitos:	
a) Escrituração Contábil Mensal (Facultativo)	108,81
b) Serviços Trabalhistas Mensal (Confecção da Folha de Pagamento e Guias)	108,81
c) DASN-MEI (a partir do 2º ano)	108,81

QUADRO XVI: Outros Serviços

a) Requerimentos, Notas promissórias, Declarações Comuns, Elaboração de Contratos Particulares, Consultas, Matrículas e cadastro no INSS, Certificados, Cadastros Comerciais, Levantamentos Contábeis, Renovação de Alvarás, Acordo Coletivo de Trabalho, Assessoria para Implantação da NF-e, Serviços relacionados ao Convênio Caixa PIS-Empresa (anual), Elaboração de laudo de avaliação, serão cobrados com base de cálculo de hora/trabalho, à razão de:	
	210,22

QUADRO XVII: Filiais

a) Havendo contabilidade centralizada, c/ filiais e/ou sucursais, para cálculo dos honorários da Matriz, aplicar-se-á o QUADRO I , seguindo a receita desta, os honorários da filial serão cobrados pela Tabela do QUADRO I , conforme a receita bruta da filial, deduzindo-se 50% (cinquenta por cento) dos honorários. Se a contabilidade for descentralizada, não haverá a redução para filiais.
b) Abertura, alteração e encerramento de filiais e/ou sucursais com sede em outra UF será cobrado 50% (cinquenta por cento) dos honorários do QUADRO VI e VIII .